



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 542, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal, nos dias 17 de agosto (sexta-feira) e 20 de agosto (segunda-feira) em virtude da realização da 34ª Festa do Lavrador, evento tradicional do nosso município, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 06 de agosto de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 06 de agosto de 2018, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretário - Geral